



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 853, de 04 de março de 1.996

"Denomina Rua"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada doravante de Rua **IZAURA CONCEIÇÃO PEREIRA-Conceição Cabeleireira**, a atual rua 17 situada entre as quadras 5,6,7 e 8 e a propriedade da Cerâmica - Peixoto Ltda. na Vila Filomena Rabelo de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário - rio.

GABINETE DA PREFEITA, aos 04 dias do mês de março de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.